

L. 1 D. 0
Em 07 / 12 / 05
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO nº

RQ 2203/2005

(Dos Deputados e Deputadas da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
Em 08/12/05.

Guimar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Mesa

Requer informações à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal sobre os Planos Diretores Locais das Regiões Administrativas do Gama e do Guará / Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) e sobre o processo de contratação e de elaboração dos demais planos diretores.

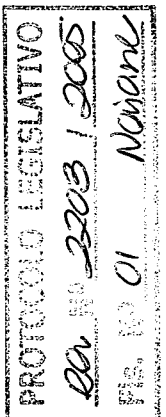
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 60, incisos XVI e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 40, inciso I, alíneas a e b do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, os deputados e deputadas da Bancada do Partido dos Trabalhadores requerem à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, as seguintes informações sobre os Planos Diretores Locais das Regiões Administrativas do Gama e do Guará/Setor de Indústria e Abastecimento e sobre o processo de contratação e de elaboração dos demais planos diretores:

1 – Documentos referentes ao processo de licitação, contratação e custos dos serviços da empresa REIS ARQUITETURA para elaboração do Plano Diretor Local do Guará.

2 – Documentos referentes ao processo de licitação e contratação e custos dos serviços de empresas para a elaboração de mais cinco (5) planos diretores locais, conforme declarou a Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Fundiários, realizada no dia 7 de dezembro de 2005.

3 – Justificativa para a contratação de empresas privadas e, por conseguinte, para a não utilização ou subutilização dos técnicos servidores do Governo do Distrito Federal na elaboração dos planos diretores locais.



4 – Documentos referentes à licitação e contratação dos estudos demográficos que subsidiaram as propostas de adensamento populacional dos Planos Diretores Locais do Gama e do Guará / SIA.

5 – Cópia de inteiro teor ou Disco Magnético (CD-ROM) contendo os estudos e cenários demográficos realizados.

6 – Justificativa técnica e legal para a utilização, nos planos diretores locais, de projeções de cenários de ocupação urbana para o ano de 2030, ou seja, opção por um horizonte de planejamento para 25 anos, em oposição ao comando da Lei Orgânica, que no parágrafo único do art. 319 determina que *“os planos diretores locais serão elaborados para um período de oito anos, passíveis de revisão a cada quatro anos”*.

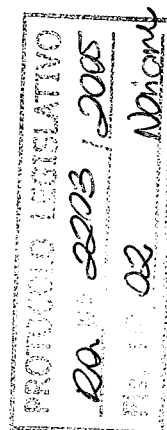
7 – Justificativa **com base em legislação** (com especificação dos dispositivos legais) para a realização *a posteriori* de estudos prévios de impacto ambiental (EIA), referentes a novos projetos, projetos especiais e empreendimentos estabelecidos pelos Planos Diretores Locais do Gama e do Guará / SIA.

8 – Justificativa técnica para a utilização, como subsídio para proposta de adensamento da Bacia do Paranoá, prevista no PDL do Guará / SIA, do Plano de Águas elaborado no ano de **2000** pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB). Por que motivo não foi elaborado um estudo específico e atualizado, conduzido sob a supervisão do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF, como comanda o art. 80 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, sobre a ocupação urbana da Bacia do Paranoá, levando em consideração seu nível de saturação para a recepção de esgoto?

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo à demanda pelos estudos prévios que fundamentaram os Planos Diretores Locais do Gama e do Guará/Setor de Indústria e Abastecimento, feita por inúmeros parlamentares da Câmara Legislativa, a Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e a Subsecretária de Urbanismo e Preservação da SEDUH compareceram à Comissão de Assuntos Fundiários no dia 7 de dezembro de 2005 para esclarecer sua metodologia de trabalho e entregar cópias de diagnóstico e de alguns dos documentos requeridos.

Ocorre que ao fundamentarem escolhas de planejamento e a dispensa de estudos prévios de impacto ambiental e de estudo de impacto da ocupação urbana na Bacia do Paranoá (caso específico do Guará/SAI), a Secretária e a Subsecretária expuseram alguns pontos de fragilidade no que concerne ao pleno cumprimento da legislação e ao disciplinamento técnico da matéria, bem como deixaram uma série de dúvidas sobre os procedimentos administrativos e legais referentes à licitação e contratação de serviços de empresas privadas para elaboração de planos diretores no Distrito Federal.



Sendo assim, no dever de resguardar a competência desta Câmara Legislativa de fiscalizar a transparência dos atos do Poder Executivo, encaminhamos à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação o presente requerimento, rogando que as informações solicitadas sejam encaminhadas com a maior brevidade possível, por ser este um assunto que aflige uma grande parcela da população.

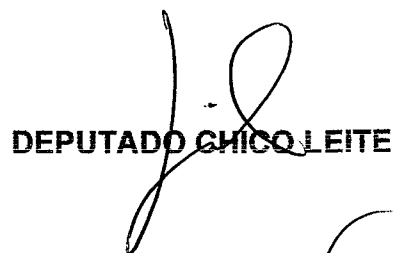
Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2005.


DEPUTADA ARLETE SAMPAIO


DEPUTADO PAULO TADEU

DEPUTADO CHICO VIGILANTE


DEPUTADA ÉRIKA KOKAY


DEPUTADO CHICO LEITE


DEPUTADO CHICO FLORESTA

